

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
GESTÃO EDUCACIONAL
PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO
EDITAL 01/2024

PROJETO Coletivo FLUIR: territórios educativos intersetoriais de ações e políticas em
defesa das crianças em contextos vulneráveis
2ª retificação - (retificações em vermelho)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional **PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da graduação e pós-graduação da UFSM, para Bolsa de Extensão Universitária. ~~conforme no PROEXT-PG~~

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	21/08//2024
Inscrição de candidatos(as)	21/08/2024 a 27/08/2024
Avaliação de candidatos(as) - entrevistas	29/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/08/2024
Período de recursos contra resultado preliminar	30/08/2024
Análise dos recursos	02/08/2024
Divulgação do Resultado Final	03/09/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/08/2024 a 27/08/2024.

2.2 Horário: até 12:00 (meio-dia) do dia 27/08/2024 (horário de Brasília).

2.3 Local: e-mail do PPPG – pppg@ufsm.br

2.4 Documentos exigidos: Ficha Cadastro do(a) Bolsista (ANEXO A), Histórico Escolar, Comprovante de matrícula e preenchimento do termo de compromisso (ANEXO C).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ficará a cargo da Coordenadora do **projeto** e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 Histórico Escolar e comprovante de matrícula: será avaliada a média das notas do(a) aluno(a) e terá peso de 30% da nota.

3.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do **projeto** e disponibilidade de tempo para atender as atividades do **projeto**, e terá peso de 70% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do(a) candidato(a) até o dia **27/08/2024 às 22h**.

3.2 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 10 (dez).

3.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os(As) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de doze meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais para aluno(a) de graduação e de R\$700,00 reais para aluno(a) de pós-graduação, terão duração de até doze meses, a partir da data de cadastro como bolsista.

Vagas	Nº Projeto	Nome do projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01 aluno(a) de Pós-Graduação	GAP/CE 062435	Coletivo Fluir no PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO	PGs Educação ou Psicologia	12 meses
01 aluno(a) de graduação	GAP/CE 062435	Coletivo Fluir no PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO	Educação	12 meses

5. DO(A) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela Coordenadora do projeto mediante edital.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal Estudantil.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa (ANEXO B), a ser proposto pelo(a) Coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 05/09/2024 (prazo final para indicação de bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista (ANEXO C) deverá ser anexado ao Portal de Projetos, devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela Coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista PROEXT-PG/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pppg>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe a Coordenadora do projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para

recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do **projeto**.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: pppg@ufsm.br ~~ou pelo telefone (55)~~

Santa Maria (RS), 22 de agosto de 2024.

Taciana Camera Segat

Coordenadora do Projeto GAP/CE 062435

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO
EDUCACIONAL
PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO
EDITAL 01/2024
PROJETO Coletivo FLUIR: territórios educativos intersetoriais de ações e
políticas em defesa das crianças em contextos vulneráveis

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

Nome do **projeto**:

Coordenadora:

Nome do(a) aluno(a):

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do **projeto** ou atua ou já atuou em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no **projeto**:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO
EDUCACIONAL
PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO
EDITAL 01/2024
PROJETO Coletivo FLUIR: territórios educativos intersetoriais de ações e
políticas em defesa das crianças em contextos vulneráveis

ANEXO B

PLANO DE ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

COLETIVO FLUIR: TERRITÓRIOS EDUCATIVOS INTERSETORIAIS DE AÇÕES E
POLÍTICAS EM DEFESA DAS CRIANÇAS EM CONTEXTOS VULNERÁVEIS.

COORDENADORA DO PROJETO: **Profa. Dra. Taciana Camera Segat**

O desenvolvimento das atividades do(a) bolsista será acompanhado pela Coordenadora deste projeto de extensão, segundo as atividades previstas na metodologia. CARGA HORÁRIA: **16 a 20 horas/semanais (presenciais e não presenciais – a definir)**. É atribuição do bolsista:

Plano de trabalho dos bolsistas

- 1. Participar das reuniões; formação, organização e execução dos territórios** - planejamento e avaliação do desenvolvimento do programa e da Campanha INAD anualmente e do Workshop do LOE, bem como das próprias ações e eventos. O bolsista ficará responsável pela elaboração das atas das reuniões e contatos necessários (Setembro/24 a Dezembro/24).
- 2. TEI 1 - Ação 1.1 - Territórios de criação e interação com as crianças e suas infâncias** - Auxiliar na organização de momentos de estudo, planejamento, execução e avaliação da ação nas 5 escolas do município de Santa Maria por meio da oferta quinzenal de territórios educativos às crianças com o foco no brincar, nas interações, nos encontros, na elaboração coletiva, nas múltiplas linguagens, na elaboração de experiências estressoras. Territórios que apostem nas crianças, na escuta delas, em suas perguntas, hipóteses, nas suas histórias e culturas, na possibilidade de as crianças relacionarem-se como natureza, sentindo-se parte. (SETEMBRO/24 a JULHO/26).
- 3. TEI 1 - Ação 1.2 - Territórios de exploração e experimentação com familiares** Estudo, planejamento, execução e avaliação de ações com famílias e Comunidades. Estudo, planejamento, execução e avaliação da ação com as famílias e comunidade. Descrição da ação: Organização Semestral dos Territórios de Exploração/Experimentações aos pais e/ou responsáveis no sentido de experienciar o brincar com as crianças na escola, mas também no contexto familiar comunitário

(JUNHO/24 a JULHO/2026).

4. TEI 1 - Ação 1.3 - Território de Escuta Especializada - Estudo, planejamento, execução e avaliação da ação com famílias atingidas pela catástrofe climática espaço de escuta e elaboração das experiências estressoras. Descrição Da Ação: Encontros grupais de frequência quinzenal com famílias e professores. (JUNHO/24 a JULHO/2026).

TEI 1 - Ação 1.4 - Território Formativo para/sobre o Plano Municipal da Primeira Infância - Estudo, planejamento, execução e avaliação da ação com professores, gestores representantes da sociedade civil. Descrição da ação: Pedagogia da escuta, pedagogias participativas. Planejamento social, escuta das crianças no processo, atendendo ao seu direito de participar daquilo que lhes diz respeito, como afirma a Convenção dos Direitos da Criança, da ONU. (JUNHO/24 a JULHO/2026).

5. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: salão de extensão da JAI/2024, e artigo de divulgação dos resultados obtidos no projeto – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente projeto; bem como participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos, e de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos (JULHO/24 a AGOSTO/26).

6. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste projeto (AGOSTO/24 e AGOSTO/26).

~~6. Colocar em prática o conteúdo teórico/prático) – esclarecimentos de dúvidas pós ações (rede social do INAD) e avaliações (auditiva e do equilíbrio corporal) ofertadas através da Campanha, sob a supervisão da coordenadora deste programa e/ou Pós-graduanda (JUNHO/24 a DEZEMBRO/24).~~

~~7. Elaborar trabalhos para apresentação em eventos científicos, como: Congresso da FORL, salão de extensão da JAI/2024 (indicar bolsista FLEX), assim como participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos, e de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos, e artigo de divulgação dos resultados obtidos no programa – atualização do banco de dados e levantamento bibliográfico sobre os temas abordados no presente programa (JULHO/24 a JULHO/26).~~

7. Realizar o levantamento das atividades do bolsista – Elaboração de relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas neste projeto (SETEMBRO/24 e JULHO/26).

Profa. Dra. Taciana Camera Segat
Coordenadora do projeto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO
EDUCACIONAL
PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO
EDITAL 01/2024
PROJETO Coletivo FLUIR: territórios educativos intersetoriais de ações e
políticas em defesa das crianças em contextos vulneráveis

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PROEXT-PG e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pela Coordenadora da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. **Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista PROEXT-PG UFSM 2024 - ALÉM DO ARCO; participar de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pelas Pró Reitorias de Extensão e de Pós Graduação - no ano de vigência da bolsa.**
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) **no Portal Estudantil**. e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta

conjunta.

7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pela Coordenadora no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista:

Assinatura da Coordenadora da Ação:

Local de data: _____